DIGITALIZADO
EM: 26/06/01
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 23 / 10 / 1964

PROJETO DE LEI Nº 248/1964

ASSUNTO
Considera de utilidade pública o Círculo Operário do Mucuripe

VEREADOR: Edmilson Brindá

LEI Nº 2799 DE 23 / 11 / 1964 - Sancionada

DIOM Nº 3123 DE 26 / 11 / 1964

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

VEM

LEI Nº 2199 DE 23 DE novembro DE 1964.

Considera de utilidade pública o CIRCULO OPERÁRIO DE MUCURIPE, entidade com séde e fôro jurídico nesta capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É considerada de utilidade pública o CIRCULO OPERÀRIO DE MUCURIPE, entidade beneficente com séde e fôro juridico nesta capital

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 23 de novembro de 1964.

Gen. Murillo

General Murillo Borges Moreira
Prefeito Municipal.

Câmara Municipal de Fortaleza

Aprovado em 1ª. discussão
Em 9 / 11 / 1964
(PRESIDENTE)

PROJETO DE LEI Nº 248 / 64

Considera de utilidade pública o CÍRCULO OPERÁRIO DE MUCURIPE, entidade com séde e fôro jurídico nesta capital.

A CAMÂRA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É considerada de utilidade pública o CÍRCULO OPERÁRIO DE MUCURIPE, entidade beneficente com séde e fôro jurídico nesta capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Camâra Municipal de Fortaleza, em 23 de outubro de 1964.

Edmilson Bindá - vereador

Dr. CARLÔTO PERGENTINO MAIA
OFICIAL DO REGISTRO ESPECIAL DE TÍTULOS
DOCUMENTOS E OUTROS PAPÉIS

REGISTRO ESPECIAL DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS
TEL. 1-6778 e 1-1596 – RUA MAJOR FACUNDO, 312
FORTALEZA — CEARÁ

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

O Bacharel em Direito Carlôto Pergentino Maia, Oficial do Registro Especial de Títulos, Documentos e outros papéis desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por título vitalício, etc.

Certifica, por solicitação verbal da propria parte interessada, que do livro nº5, de Registro de Pessôas Juridicas, do seu cartório, ás fls. 297, sob numero de ordem 628, em data de 3 / de janeiro de 1951, consta o registro dos estatutos do "CIRCULO OPERÁRIO DE MUCURIPE", sociedade civil com séde e fôro juridico nesta cidade, mediante o qual adquiriu personalidade juridica, depois de satisfeitas as formalidades legais. O referido é verdade. Dou fé. Fortaleza, 14 de Julho de 1960.

O Oficial do Registro

Esta certidão tem o mesmo valôr probante do original — (Art. 168, do Dec. 4.857 de Novembro de 1939, combinado com o art. 138 do Cod. Civil)

DESTA:
Cert. $ 20.00
R. R. $ 8.00
B. $ 50.00
I. P. $ 8.00

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 63/64
AO PROJETO DE LEI Nº 240/64

imprima-se. Em 27-10-64

O Vereador Edilson Brito apresentou à Casa Legislativo o Projeto de Lei em epígrafe, que concede de utilidade pública o CÍRCULO OPERÁRIO DE MUCURIPE, entidade beneficente com sede e foro jurídico nesta capital.

O autor da proposição fez a juntada de documentação, pela qual fica comprovado de que a Instituição adquiriu personalidade jurídica, razão porque, esta Comissão, manifesta-se pelo aprovação da citada proposituna.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 2 de Outubro de 1964

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

AML

Aprovado.

Em 11-11-64

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 248/64

Considera de utilidade pública o CIRCULO OPERÁRIO DE MUCURIPE, entidade com séde e fôro jurídico nesta capital

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É considerada de utilidade pública o CIRCULO OPERÁRIO DE MUCURIPE, entidade beneficente com séde e fôro juridico nesta capital.

Art. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permenentes da Câmara Municipal de Fortaleza,

Raimundo Jaime de Oliveira Pres.

Rel.

CMF

VRM

OF. Nº 1588 /64

Fortaleza, 14 de novembro de 1964.

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia., o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que considera de utilidade pública o CIRCULO OPERÁRIO DE MUCURIPE, entidade com séde e fôro jurídico nesta capital.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Excia., nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
Presidente

Exmº. Sr.
General Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
N E S T A.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

COPIA